



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

RESOLUÇÃO N. 03/2024

**INSTITUI A CORREGEDORIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DO AMAJARI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Corregedoria da Câmara Municipal do Amajari.

Art. 2º - A Corregedoria constitui-se de um Corregedor, que será indicado no ato da inscrição da chapa concorrente na eleição da mesa diretora da câmara municipal de Amajari.

§ 1º – A chapa inscrita sendo eleita, atendendo os critérios de votação determinados pelo regimento interno, valida a indicação do corregedor.

§ 2º - Havendo vacância no cargo de Corregedor a mesa diretora representada pelo seu presidente deverá imediatamente indicar outro vereador a ocupar a vacância da função.

Art. 3º – Compete ao Corregedor:

I – Promover a manutenção do decoro, da ordem e da disciplina no âmbito da Câmara Municipal;

II – Dar cumprimento às determinações da Mesa referentes à segurança interna e externa da Casa;

III – Fazer sindicância sobre denúncia de ilícitos no âmbito da Câmara Municipal envolvendo vereadores.

Art. 4º – Em caso de delito cometido por Vereador no exercício de seu mandato, caberá ao Corregedor presidir o inquérito instaurado para apuração dos fatos, por provocação de qualquer um dos membros da Câmara.

§1º - Serão observados no inquérito, o Código de Processo Penal e os regulamentos policiais do Estado, no que couber.

§ 2º - O presidente do inquérito poderá solicitar a cooperação técnica de órgãos especializados.

§ 3º - As conclusões dos inquéritos e os relatórios das sindicâncias serão encaminhados à Mesa Diretora.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Amajari/RR, 12 de Dezembro de 2024.

Kleudson Mota Wanderley
Presidente da Câmara Municipal de Amajari



Estado de Roraima
Câmara Municipal de Amajari
Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos senhores Vereadores e Vereadoras, o presente projeto pôr iniciativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Amajari tem por objetivo preencher uma lacuna na estrutura organizacional da Câmara Municipal. Propõe a criação de uma Corregedoria para o Legislativo Municipal de Amajari.

Diante de todo o exposto, a Mesa Diretora aguarda a aprovação da proposta.

Amajari/RR, 12 de Dezembro de 2024.

Kleudson Mota Wanderley
Presidente da Câmara Municipal de Amajari

Palácio João da Silva Carneiro
Avenida Tepequém, s/nº – Centro Vila Brasil – Amajari – Roraima CEP: 69.343-000
CNPJ nº 01.614.082/0001-27
Email: cmamajari.rr@gmail.com